



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UESB CAMPUS ITAPETINGA

DAS DISPOSIÇÕES PREMILIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar as disposições relativas ao processo eleitoral dispostas no Regimento Eleitoral para Eleições da Diretoria do DCE da UESB *Campus* Itapetinga.

Art. 2º A Comissão Eleitoral e todos (as) os (as) envolvidos (as) nas eleições para diretoria do DCE devem cooperar para o cumprimento das regras e dos princípios estabelecidos neste edital.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 3º As inscrições das chapas deverão ser formalizadas por um (a) dos (as) integrantes, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo único deste edital, fls. 04, 05 e 06) e a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto de cada um (a) dos (as) integrantes da chapa; b) Cópia de atestado ou comprovante de matrícula atualizado de cada um (a) dos (as) integrantes da chapa;
 - c) Declaração emitida pelo colegiado do curso de graduação de cada um (a) dos (as) integrantes, atestando o provável período de conclusão do curso;
 - d) Autodeclaração étnico-racial para os (as) integrantes que se autodeclarem negro (a).
- Parágrafo único: As propostas deverão observar as normas relativas às inscrições de chapa presentes no Regimento Eleitoral.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, nos horários e locais abaixo designados:

I - Entre os dias 25 (vinte e cinco) de abril e 02 (dois) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), exceto sábados, domingo e feriados. As inscrições serão realizadas onde ficava localizado o antigo caixa eletrônico entre as 17h e 20h.

Art. 5º Não serão homologadas as inscrições que não atendam às condições estabelecidas no presente edital e/ou no Regimento Eleitoral.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º As inscrições de chapas serão homologadas por meio de edital, publicado no dia 04 (quatro) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), observando-se as condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento Eleitoral.

DOS RECURSOS

Art. 7º Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, na forma escrita, até o dia 05 (cinco) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

§1º Deverão estar presentes no pedido:

- I - Dados de identificação;
- II - Objeto do recurso;
- III - Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.



§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de portaria, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º A campanha eleitoral se dará entre às 00h00 horas do dia 07 (sete) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) até as 23h59 horas do dia 19 (dezenove) de maio do mesmo ano.

Parágrafo único: As chapas deverão observar às normas relativas à campanha presentes no Regimento Eleitoral, bem como, as penalidades decorrentes do seu descumprimento.

Art. 9º As chapas deverão apresentar até o dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2018 (dois mil e dezoito) a prestação de contas da campanha, com as devidas declarações de doações, acompanhadas das notas fiscais referentes aos gastos.

DO DEBATE

Art. 10º Poderá ocorrer debate entre chapas, em dia e horário definidos pela comissão eleitoral.

§ 1º Todas as chapas regularmente inscritas poderão participar do debate.

§ 2º As regras, o local e o horário do debate serão disponibilizados pela Comissão Eleitoral às chapas, no prazo de até 03 dias antes da realização deste, por meio de ofício entregue a qualquer um de seus membros.

DA VOTAÇÃO

Art. 11º A votação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), nos três turnos de aulas, das 09h às 21h.

§ 1º O local de votação será divulgado pela Comissão Eleitoral à toda comunidade estudantil, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da eleição.

§ 2º É dever da Comissão Eleitoral e das chapas darem ampla divulgação às datas, locais e horários de votação.

DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º A apuração será feita pela Comissão Eleitoral na presença de no máximo 02 (dois) representantes de cada chapa, logo após a finalização da votação, na Sala Unificada da UESB Campus de Itapetinga.

Art. 13º A Comissão divulgará o resultado oficial das eleições no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

DA IMPUGNAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 14º As chapas terão até 24h (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial dos resultados para apresentar pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, na forma escrita.

§1º Deverão estar presentes no pedido:

I. Dados de identificação;

II. Objeto do recurso;

III. Apresentação de justificativa.

§ 2º Não serão analisados os recursos que não atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.



§ 3º A Comissão eleitoral emitirá parecer sobre os recursos por meio de edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

DA POSSE

Art. 15º A chapa eleita para Diretoria do DCE da UESB *Campus* de Itapetinga será empossada pela Comissão Eleitoral, em cerimônia solene, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação oficial dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º Poderá a Comissão Eleitoral alterar os prazos desde que haja motivação justa e ampla divulgação das alterações.

Art. 18º O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação e extingue-se com a posse da diretoria do DCE da UESB *Campus* de Itapetinga.

Itapetinga, 24 de abril de 2018.

Erlon Oliveira Xavier

Matrícula: 201620254

Ciências Biológicas

Jennifer Renata Brasil dos Santos

Matrícula: 201610526

Engenharia de Alimentos

João Gabriel Ferraz e Silva

Matricula: 201610101

Física

Julia Pereira Sampaio

Matricula: 201510262

Engenharia de Alimentos

Ueslei Souza Santos

Matrícula: 201310407

Pedagogia



REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA (Anexo Único)

Para participar do processo eleitoral para Diretoria do DCE da UESB *Campus* Itapetinga, em 2018, solicito a inscrição da chapa concorrente, abaixo descrita:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da chapa: _____

2. CONTATO

Telefone/celular: () _____ E-mail: _____

3. COMPOSIÇÃO Coordenador(a) Geral:

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____

Secretário(a) Geral:

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____

Tesoureiro(a):

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____

Coordenador(a) de Comunicação

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____

Coordenador(a) de Cultura e Eventos

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____

Coordenador(a) de Esportes

Nome Social: _____

Curso: _____ N° de matrícula: _____

Gênero: _____



Coordenador(a) de Movimentos Sociais

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Coordenador(a) de Assistência e Permanência Estudantil

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Coordenador(a) de Extensão, Ensino e Pesquisa

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Coordenador(a) de Formação política

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Coordenador(a) de Acessibilidade e Inclusão

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Coordenador(a) da Temática Negritude e Indígena

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Coordenadora da Temática Feminista

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Coordenador(a) da Temática LGBT

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____



Coordenador de Pós Graduação:

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Suplente

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Suplente

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Suplente

Nome Social: _____
Curso: _____ N° de matrícula: _____
Gênero: _____

Ciente das regras que orientam o processo eleitoral resente no Edital de Convocação das Eleições e no Regimento Eleitoral para eleições da Diretoria do DCE da UESB *Campus Itapetinga*.

Termos em que pede deferimento,

Itapetinga, ____ de abril 2018.

Assinatura do (a) candidato (a) à Coordenação Geral